

**ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 076/2022 -  
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS  
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL  
FORTALEZA LTDA - EPP.**

**PROADI Nº P335254/2024**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Mª da Conceição Pontes de Azevedo (estrada das Marrecas), Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120, neste ato representada pelo **Sr. LUIS CARLOS BANDEIRA DE MELO**, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 94002370040 e inscrito no CPF sob o nº 335.001.264-72, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao Contrato nº 076/2022–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº **076/2022–SEDHAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais **12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2024 e findando no dia 29 de setembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral, 23 de setembro de 2024.

ANDREZZA AGUIAR  
COELHO:01407183389

Assinado de forma digital por  
ANDREZZA AGUIAR  
COELHO:01407183389  
Dados: 2024.09.23 11:15:51 -03'00'

**ANDREZZA AGUIAR COELHO**  
Secretária dos Direitos Humanos e da  
Assistência Social de Sobral-CE  
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS  
BANDEIRA DE  
MELLO:33500126472

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS BANDEIRA DE  
MELLO:33500126472  
Dados: 2024.09.24 16:04:34  
-03'00'

**LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELO**  
Representante legal da  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1)

RG:  Documento assinado digitalmente  
VINICIUS PEREIRA DE SOUSA  
Data: 24/09/2024 16:18:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

2)

RG:  Documento assinado digitalmente  
JOSE LEONCIO RODRIGUES SOUTO  
Data: 24/09/2024 16:26:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

### Visto da assessoria jurídica da Contratante:

 Documento assinado digitalmente  
RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO  
Data: 23/09/2024 11:09:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raimundo Nonato Arcanjo Neto**  
Coordenador Jurídico – SEDHAS  
OAB/CE nº 34.057

Apostilamento ao Contrato nº 10/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 37º, 38º e 39º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 186.542,53 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme processo Administrativo nº P340850/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P340842/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 82/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 21º, 22º, 23º e 24º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 64.657,18 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme processo Administrativo nº P340842/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330600/2024. ADESÃO Nº AD24002 - SETRAN. A Secretaria do Trânsito e Transportes comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-CPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria do Trânsito e Transportes do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 840.844,80 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 32.01.26.452.0454.2484.33903900.1501000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903000.1500000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903900.1500000000; 32.01.26.452.0454.2484.33903000.1501000000. Sobral - CE, 24/09/2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 076/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 63.303.267/0001-78. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P335254/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2024 e findando no dia 29 de setembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de**

**2017. RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Luiz Carlos Bandeira de Melo. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 129/2024 - SAAE - DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA APURAÇÃO E CORREÇÃO DE EVENTUAIS DISTORÇÕES NAS LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL.** Considerando a identificação de inúmeros casos do denominado "estouro de consumo", ou seja, leitura de consumo mensal de unidade usuária, que ultrapassa em 30% (trinta por cento), a média mensal dos últimos 06 (seis) meses. A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art.1º - Determinar a imediata análise de todas as faturas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral a partir do mês de abril de 2024. Art. 2º - As faturas que tiveram aumento a partir de 30% (trinta por cento) do consumo médio dos últimos 06 (seis) meses serão refaturadas pela média dos últimos 06 (seis) meses de leitura, sendo realizada apuração de eventuais erros e irregularidades. Art. 3º - Constatado qualquer erro ou irregularidade nas faturas de água será realizado o refaturamento e a devolução dos valores pagos a mais pelo consumidor em forma de desconto nas próximas faturas. Art. 4º - Fica determinado a desvinculação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (TSRU) do código de barras, bem como do QR Code utilizados para pagamento dos serviços de fornecimento de água e de tratamento de esgoto. Sobral, 25/09/2024. ANA PAULAPIRES DE ANDRADE - Diretora-Presidente.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 17/2024 - SCMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 17/2024 (Seleção para Auxiliar de farmácia), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I. Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 26/09/2024 (até 23:59) O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2ª etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 25 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das Entrevistas	25/09/2024
Período para recursos	26/09/2024
Resultado Oficial e Classificação dos Candidatos	27/09/2024
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ALISSON BEZERRA MESQUITA	CLASSIFICADO
ANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ARTHUR ANDRADE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
DAYSON MENDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
ERICA WALESCA DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
FABIANO LIMA MOURA	CLASSIFICADO
FERNANDO DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO
FRANCIENE SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
FRANCISCA NIVANIA DE SOUSA FRANCA	CLASSIFICADO
FRANCISCO QUESTAL DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
GIZILE CAVALCANTE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	CLASSIFICADO
MARIA HELIA ALVES CARNEIRO	CLASSIFICADO
MARIANNE COSTA MATOS	CLASSIFICADO
SARA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
SARA KETIVILLEN	CLASSIFICADO
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
VITORIA EMELLE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
VLADIANE GALVAO MESQUITA	CLASSIFICADO
YASMIN DOS SANTOS CAVALCANTE	CLASSIFICADO
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ANA BRENA KELLY CARNEIRO	DESCLASSIFICADO
ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
ERIVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
FLAVIANE MORAIS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA ELIANA MELO DIAS FREIRE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LARISSA INOCENCIO GOMES	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LIRA PAIVA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES CASSEMIRO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO BENEDITO FREIRE INOCENCIO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES APOLINARIO	DESCLASSIFICADO
IVANILDO DE MARIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUSENTE
LARISSA NEVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
LEONARDO PEREIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
LORENA ARCANJO ARAUJO	DESCLASSIFICADO
MARIA ALINE ALMEIDA DUARTE CUSTODIO	DESCLASSIFICADO
MARIA EUZENIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
MARIA NELBIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MIRALICE RIBEIRO DA ROCHA	AUSENTE
NIVIA MARA FERNANDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
NOLIA BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
RUTILE DUARTE LIMA	DESCLASSIFICADO
THAIS CRISTINA MENDONÇA PONTES	DESCLASSIFICADO
VITORIA QUELE TEIXEIRA MELO	AUSENTE
YARA DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
YLLAN CARLOS DA SILVA ROSA	AUSENTE